DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 453, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de avaliação do gênero alimentício descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987/2020, de 7 abril de 2020, modificou a Lei nº 11.947/2009, para permitir a entrega dos produtos da alimentação escolar diretamente aos estudantes durante o período da situação de emergência no país.

CONSIDERANDO que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar processo de compras de acordo com as novas formas de distribuições da merenda escolar, no qual, os gêneros alimentícios vão para dentro das casas dos alunos.

CONSIDERANDO garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão Municipal avaliadora do gênero alimentício do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, tendo o foco com o;

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes representantes:

I. Representante da cozinha piloto, Responsável Técnica.

VIVIANE DA CRUZ LIMA - NUTRICIONISTA.

II. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

FATIMA ALVES TEIXEIRA NAVARRETE - SERVIÇOS GERAIS.

III. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

MARIA APARECIDA SOARES MARTINS - SERVIÇOS GERAIS.

IV. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

MARIA DELAINE CHIQUETO RODRIGUES - SERVIÇOS GERAIS.

V. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

NADIR LOPES DE OLIVEIRA - SERVIÇOS GERAIS.

VI. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

SILVANA CRISTINA CORDEIRO CHIQUETO - SERVIÇOS GERAIS.

VII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

VANIA PEREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS GERAIS.

VIII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.

MARIA ROCHA DE ARAUJO FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS

IX. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.

JOSE REIS MARTINS - MOTORISTA.

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções sem remuneração, pois este é considerado como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 26 de maio de 2021

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.